



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.396, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Assistência Social, para atendimento de atividades que específicas, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 3.245/2018 (LOA 2019).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019;

Considerando que o crédito adicional especial reaberto por este decreto foi aberto pelo Decreto Municipal nº 6.364, de 4 de dezembro de 2018, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.243, de 4 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 1.896,00 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais), ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que específica, conforme classificação constante do Anexo I.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.396, de 25 de fevereiro de 2019 ..... Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

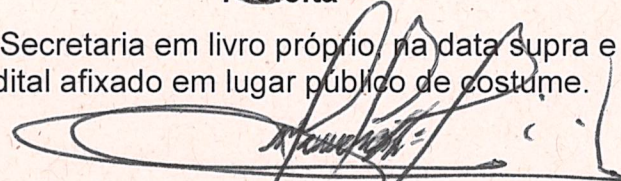
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº. 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de fevereiro de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 02/03/19 ..... Edição: 3158  
Visto do servidor responsável:  .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.396, de 25 de fevereiro de 2019 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	743	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	816,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
antereiore		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
		500	008 PROJETO ESCOLA DE BELEZA		
	744	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
antereiore		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
		500	008 PROJETO ESCOLA DE BELEZA		
	745	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	80,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
antereiore		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
		500	008 PROJETO ESCOLA DE BELEZA		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					1.896,00

**ANEXO II**

SUPERAVIT FINANCEIRO	1.896,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$	1.896,00